LEI Nº 2.195, DE 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 132.....R$ 420.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ 420.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do inciso II do §1° e §3°, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 21 de julho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.234/2022